

DECRETO Nº001/2022.

*Ementa: Decreta situação de Calamidade em todo o território do Município de Machados-PE para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o surgimento de uma nova variante já constatada no Brasil;

**CONSIDERANDO** que não houve ainda a imunização completa da população brasileira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Machados, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de 1º de janeiro a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais anteriormente editados.



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Machados, 03 de janeiro de 2022.



JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO